

CONCURSO DE FOTOGRAFIA TRILHEIROS CARNAÚBA DOS DANTAS

(REGULAMENTO)

Do Tema

Art. 1º - A organização do Programa de Extensão Trilhas Potiguares realizado pela UFRN, por meio deste edital abre inscrições para o **Concurso de Fotografia Trilheiros Carnaúbas dos Dantas**.

Parágrafo Único – O tema escolhido para esse concurso é “**Olhares sobre Carnaúba dos Dantas**”. Com esse tema a programa pretende identificar imagens que remetam à identidade cultural da cidade, destacando o que de há de melhor para os moradores da região.

Das Inscrições

Art. 2º – Pode participar do concurso o público em geral, moradores da cidade de Carnaúba do Dantas.

§ 1º – Podem participar brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 12 anos.

Art. 3º – As inscrições podem ser feitas no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2017 pela fanpage: <https://www.facebook.com/trilhaspotiguarescarnaubadosdantas/>

Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (duas) fotografias. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos até a data da inscrição.

§ 1º – As fotografias devem ser enviadas no momento da inscrição e somente serão aceitos até 02 (dois) arquivos de imagens de cada participante.

§ 2º – As fotografias deverão ser devidamente identificadas através nome do participante, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail, título(s) e descrição da(s) fotografia(s), obedecendo aos seguintes critérios:

- a) As fotografias devem ser digitais em formato jpg;
- b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou P&B;
- c) Somente serão aceitas inscrições de fotografias inéditas. Entende-se por inédita a fotografia não apresentada em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos até a data da inscrição;
- d) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores;
- e) Pela inscrição, os participantes cedem ao programa Trilhas Potiguares os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas nas campanhas promocional e institucional da prefeitura;
- f) A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo

território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades;

g) As imagens poderão passar por edição, fracionamento, alteração da resolução, etc, sem que haja prejuízo a essência da fotografia e o conjunto da obra.

§ 3º – As inscrições são gratuitas.

§ 4º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Da Seleção

Art. 5º A seleção dos vencedores será realizada pelo público que escolhera as melhores fotografias.

§ 1º – Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem o ódio e o preconceito.

§ 5º – A seleção dos vencedores será feita pela internet e terá como base a divulgação das fotografias nas redes sociais.

§ 6º – Vencerão os inscritos que obtiverem o maior número de “curtidas” em suas fotos na página do Trilhas Potiguares – Carnaúba dos Dantas no *Facebook*.

§ 7º – A seleção *online* se encerrará no dia 04 de agosto e a divulgação da classificação do concurso será feita pela Coordenação do trilhas Potiguares Carnaúba dos Dantas.

Da Premiação

Art. 6º Serão entregues prêmios para os 3 (três) primeiros classificados da escolha do público.

§ 1º – Os inscritos não poderão acumular as premiações, ou seja, só poderá ser classificada apenas uma fotografia de cada participante.

§ 2º – O 1º colocado receberá HD EXTERNO 1TB

§ 3º – O 2º colocado receberá PEN DRIVE 32 GB

§ 4º – O 3º colocado receberá PEN DRIVE 16 GB

Do Resultado

Art. 8º – A divulgação do resultado ficará a cargo da Coordenação do trilhas Potiguares Carnaúba dos Dantas que anunciará os vencedores após o término do período de seleção *online* pela internet.

§ 1º – As fotografias premiadas serão publicadas em telão da mostra do Trilhas Potiguares.

§ 2º – A entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá no evento de encerramento do Programa, no dia 05/08/2017, a partir das 19 horas.

Das Disposições Finais

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Coordenação do trilhas Potiguares Carnaúba dos Dantas.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO “TRILHAS POTIGUARES”

WAGNER CORTÊS DE LIMA
BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS